



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE

S.S. em 04/10/17

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 5.423/2017

(03 de outubro de 2017)

DISPOE SOBRE: INSTITUI A "CAVALGADA DA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA", NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras, o "**DIA DA CAVALGADA DA NOSSA SENHORA ESPERANÇA**", a ser comemorada no **primeiro domingo do mês de outubro de cada ano.**

Parágrafo único – A Cavalgada de que trata este artigo, visa reunir todos os cavaleiros e muladeiros da região, no primeiro domingo do mês de outubro, no bairro do Morro Grande que sairão com destino a Igreja da Nossa Senhora Esperança, localizada no bairro Jardim Esperança, cujo objetivo é além de demonstrar a fé a Santa Esperança, vêm buscar atividade filantrópica em prol a Igreja do bairro.

Art. 2º - O Poder Executivo realizará ou adotará as medidas cabíveis para apoiar à organização do evento destinado a consecução desta lei.

Parágrafo único: Eventuais despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 04/10/17

PRESIDENTE

Rua Albert Hanser, 80 - Fone/Fax: (011) 4442-8399 - CEP: 07700-000 - Caieiras - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Art. 3º - A Prefeitura criará mecanismos que possibilitem a realização de atividades no dia da "Cavalgada da Nossa Senhora da Esperança".

Art. 4º - Durante o dia do evento, a Prefeitura de Caieiras, através das Secretarias e Departamentos afins, bem como a Câmara Municipal, desenvolverão atividades, juntamente com as Entidades da Sociedade Civil, podendo formar parcerias com Clubes e Empresas Privadas, visando colaborar com a realização do evento.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de Decreto no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Caieiras, 03 de outubro de 2017.

Vereadores:

-Dr. WLADIMIR PANELLI-

Vereador/PRESIDENTE


-ANDERSON CARDOSO DA SILVA-

Vereador "Birruga"


-GILMAR SOARES VICENTE-

Vereador "Lagoinha"

— Arthur Rose



— Peter Winton.